

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 034/2020

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **13 de outubro a 12 de novembro de 2020,** das 8h do dia 13/10/2020 até às 23h do dia 12/11/2020, para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, modalidade **Residência Multiprofissional em Saúde da Família.**

A Pós-Graduação Lato Sensu, modalidade **Residência Multiprofissional em Saúde da Família** caracteriza-se pelo ensino de pós-graduação associado ao treinamento em serviço de saúde, com 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva e é destinado exclusivamente a assistentes sociais, profissionais de educação física, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, odontólogos e psicólogos, formados em escolas com Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com o apoio da Secretaria das Residências em Saúde e destina-se a selecionar profissionais assistentes sociais, profissionais de educação física, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, odontólogos e psicólogos, para atuarem como residentes no primeiro ano do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família oferecido pelo Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde (CCS), em parceria com o Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e os Departamentos de Psicologia e Psicanálise, Psicologia Social e Institucional, Educação Física, Serviço Social, Fisioterapia, Medicina Oral e Odontologia Infantil e de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas, para o **ano de 2021**, obedecendo às normas emanadas Resolução CEPE nº 96/2016, CEPE nº 106 e 107/2010 UEL e vagas estabelecidas no item 2.
- 1.2. Todas as fases deste Edital de Seleção serão realizadas de **modo remoto**, nas formas previstas no **item 6**, em virtude da pandemia por coronavírus (Covid-19).
- 1.3. A Seleção Pública consistirá em 2 (duas) fases:
 - Fase 1 Avaliação de *Curriculum Vitae* (pontuação do currículo documentado)
 - Fase 2 Pontuação do Memorial descritivo (carta de apresentação) e entrevista
 - 1.3.1. A Fase 1 (avaliação do Curriculum Vitae) consistirá na pontuação dos itens do currículo do candidato (conforme descrito no ítem 8) enviado por e-mail no ato da inscrição (conforme orientações contidas no subitem 6.1) e será classificatória.
 - 1.3.2. A Fase 2 consistirá na leitura e pontuação do memorial descritivo/carta de apresentação (conforme roteiro descrito no subitem 9.1) enviado por e-mail pelo candidato no ato da inscrição (conforme orientações contidas no subitem 6.1), e na realização de entrevista de forma síncrona (conforme descrito no subitem 9.2).



- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato enviar por meio digital todos os documentos exigidos neste Edital e acompanhar a publicação de todos os atos referentes esta Selecão Pública por meio da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e checagem de seu email pessoal no período da Fase 2, bem como informar corretamente os dados cadastrais de endereço eletrônico e demais informações solicitadas no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário. Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, não podendo haver correção, inclusão ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 1.5 A Secretaria das Residências em Saúde, a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e a PROPPG da Universidade Estadual de Londrina **não se responsabilizam** por erros de digitação do endereço eletrônico realizados pelo candidato na ficha de inscrição ou outros fatores que possam interferir no acesso à sala virtual para realização da entrevista prevista neste Edital. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h00.
- 1.6 O candidato antes de se inscrever, deve observar as regras do presente Edital e a normatização imposta pela Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC:
 - a) É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.
 - b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.
 - c) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
 - d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.7 Não haverá disponibilização de recursos de acessibilidade, uma vez que o candidato realizará as fases de seleção remotamente, em local de sua preferência.
- 1.8 Não serão aceitas justificativas de ausência para o momento da entrevista realizada de forma síncrona na Fase 2, uma vez que o candidato realizará o processo de seleção remotamente, no dia e horários previamente definidos e divulgados pela Comissão Seleção da Residência no site www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e no link para acesso à sala virtual enviado para o email dos candidatos que passaram para a Fase 2.
- 1.9 O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.



- 1.10 Devido a pandemia Covid-19 e atendendo recomendações, a secretária dos Cursos de residência, está realizando as atividades em Home Office, portanto, todas as dúvidas e perguntas sobre o edital e processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: **duvidasselecao2020@gmail.com**. O interessado deve fazer o questionamento de forma clara e objetiva, informando também, sobre a área e edital que está se referindo. A Secretária terá um prazo de 24 horas para responder o questionamento.
- 1.11 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública em modo remoto, de acordo com os critérios e condições descritas no **ítem 6.**

2 DAS VAGAS

CÓDIGO	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS
	Educação Física	01	
	Enfermagem	02	
	Farmácia	01	
312	Fisioterapia	01	0.2
312	Nutrição	01	02
	Odontologia	02	
	Psicologia	01	
	Serviço Social	01	

2.1 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei e normas da Universidade. O curso de pós-graduação Lato Sensu, modalidade Residência Multiprofissional em Saúde da Família está em homologação pelo Ministério da Educação, protocolado no SisCNRMS sob número 2010-456.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:
 - a) Estiver inscrito no CADASTRO ÚNICO para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
 - b) DOADOR DE SANGUE, cuja doação de sangue foi realizada em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017;
 - c) **ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ**, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017



3.1.1. Isenção para inscritos no <u>CADASTRO ÚNICO</u> para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

- 3.1.1.1. Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.1.1.3. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "a" do **subitem 3.1**.
- 3.1.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de 3.1.1.5. inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, no período 13 16/10/2020, apresentado no endereco www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.ph p e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.1.1.6. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicandose, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.1.2. Isenção para candidatos <u>DOADORES DE SANGUE</u> realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município

- 3.1.2.1. O candidato doador de sangue, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento pessoal e documento que comprove que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 3.1.2.2. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "b" do **subitem 3.1**.
- 3.1.2.3. O formulário disposto no **subitem 3.1.2.1**, bem como os anexos, deverão ser digitalizados, formato PDF,em **ARQUIVO ÚNICO** (requerimento/solicitação e



anexos) e enviados, somente por via eletrônica - e-mail residenciahuselecao@gmail.com, no período de 13 a 16/10/2020, com o seguinte assunto: Isenção de Taxa - Edital nº 034/2020

3.1.3 Isenção para <u>ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA</u> <u>ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ</u>

- 3.1.3.1 O candidato eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento pessoal e documento(s) que comprove(m) que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.1.3.2 O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 3.1.3.3 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "c" do subitem 3.1.
- 3.1.3.4. O formulário disposto no **subitem 3.1.3.1**, bem como os anexos, deverão ser digitalizados, em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica e-mail **residenciahuselecao@gmail.com**, no período de **13 a 16/10/2020**, com o seguinte assunto: **Isenção de Taxa Edital nº 034/2020**

3.2. PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO

- 3.2.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **8h** do **dia 13 de outubro de 2020** até as **23h59min** do **dia 16 de outubro de 2020**.
- 3.2.2. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.4. O Candidato que pleitear isenção de taxa, somente poderá inscrever-se no processo de seleção, 48 horas, após o resultado final da análise de seu pedido de isenção.
- 3.2.5. Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, após as 16h do dia 30 de outubro de 2020.
- 3.2.7. Os candidatos, cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram **deferidos**, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php**



e imprimir o comprovante de inscrição no período de **04 de novembro até as 23h do dia 12 de novembro de 2020.**

- 3.2.8. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.9. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, a partir das **16h do dia 30 de outubro até as 12 horas do dia 03 de novembro**, pela Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php.
- 3.2.10 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, após as 16h do dia 06 de novembro de 2020.
- 3.2.11 Os candidatos cujos recursos de pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de 9 de novembro até as 23h do dia 11 de novembro de 2020.
- 3.2.12 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir a guia de arrecadação até as 23h do dia 12 de novembro de 2020 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 13 de novembro de 2020, em horário compatível com as agências bancárias.
- 3.2.13 Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da guia de arrecadação até o dia 12 de novembro de 2020, poderá fazê-lo até as 18h o dia 13 de novembro de 2020 (2ª via da guia de arrecadação), em horário compatível para efetuar o devido pagamento.
- 3.2.14 Os candidatos a que se refere o **subitem0** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.15 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.1. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos estão cientes da obrigação de cumprir.



- 4.2. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, no período das 8h do dia 13 de outubro até as 23h do dia 12 de novembro de 2020, (horário de Brasília).
- 4.3. Para se inscrever, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site:

<u>www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</u>, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Acessar os links referentes aos dados cadastrais para sua inscrição que estarão disponíveis a partir das 8h do dia 13 de outubro até as 23h do dia 12 de novembro de 2020;
- b) Acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL</u>, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição Online, disponível na citada página;
- Preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
- d) Imprimir a **Guia de Recolhimento** para o pagamento da taxa de inscrição.
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 13 de novembro de 2020, em horário compatível com as agências bancárias, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
- f) Envio da documentação solicitada conforme descrito no item 6.1 deste edital para o email <u>rmsaudedafamilia@uel.br</u> até às 23h do dia 12 de novembro 2020.
- 4.4. O candidato que fizer mais de uma inscrição terá desconsiderada a anterior, prevalecendo os dados da mais recente.
- 4.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).
- 4.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 13 de novembro de 2020, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 4.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve se inteirar das regras deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.
- 4.8. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às fases da seleção.
- 4.9. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria das Residências em Saúde ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), da Universidade Estadual de Londrina,



pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

- 4.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as fases de seleção e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas fases e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.11. A Secretaria das Residências em Saúde e a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família disponibilizará, a partir das 16h do dia 19 de novembro de 2020, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.
- 4.12. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 1 (um) dia útil contado da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico:

www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php.

- 4.13. O candidato, cujo nome não consta na listagem de inscritos deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada da Guia de Recolhimento juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail: residenciahuselecao@gmail.com. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria das Residências em Saúde divulgará no dia 24 de novembro de 2020, até 14h, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.14. Após a publicação final da relação de inscritos no dia 24 de novembro de 2020, a Secretaria das Residências em Saúde e a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- 5.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada, bem como certificado de conclusão de curso de graduação validado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) no Brasil.
- 5.1. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de seleção. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro, uma declaração de aprovação no exame, que deverá ser entregue pelo candidato aprovado ao Conselho Regional de sua classe profissional no Paraná.
- 5.2. A matrícula será confirmada após o candidato estrangeiro apresentar licença especial (ou definitiva) emitida pelo Conselho de classe profissional do Paraná para o exercício temporário da profissão, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final de aprovados.



- 5.3. Não é responsabilidade da **Secretaria das Residências em Saúde** ou da **Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família** ou da PROPPG, promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos no prazo exigido.
- 5.4. Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 5.5. A Secretaria das Residências em Saúde, a Comissão de Seleção da Residência em Multiprofissional Saúde da Família e a PROPPG da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizam por e-mails perdidos em caixa de SPAM, erros de digitação do endereço eletrônico realizados pelo candidato na ficha de inscrição ou outros fatores que possam interferir no acesso à sala virtual para realização das fases da seleção no modo remoto.

6. DAS REGRAS GERAIS PARA AS FASES DE SELEÇÃO NO MODO REMOTO

6.1 Como parte da sua inscrição o candidato deverá enviar seu *Curriculum Vitae* (devidamente documentado com os comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente, digitalizados, sem a necessidade de autenticação) e o memorial descritivo (carta de apresentação). O envio dos documentos deve ser feito em arquivo único, salvo na extensão .pdf, até o **dia 12 de novembro de 2020 às 23h**, para o email rmsaudedafamilia@uel.br colocando como Assunto "*Inscrição RMSF 2021 Nome do candidato (escreva seu nome) - área de formação (escreva qual sua área profissional)"*. Exemplo: "Inscrição RMSF 2021 XxxxxxXxxxxx - fisioterapia".

Parágrafo único: Caso o arquivo final contendo o currículo e memorial descritivo apresentar tamanho superior ao limite suportado para que seja anexado ao email, o candidato deverá utilizar o serviço de armazenamento em nuvem e enviar o link de acesso para o email descrito acima e liberá-lo para acesso.

- 6.2. O Curriculum Vitae deverá ser documentado e organizado na sequência dos critérios de análise constantes no QUADRO I e no QUADRO II (ANEXO II), devidamente documentada. O Memorial Descritivo (carta de apresentação) deve ser elaborado de acordo com o subitem 9.1 deste Edital e ser apresentado após a sequência de documentos comprobatórios do currículo.
- 6.3. O envio de documentos pessoais falsos sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.4. Para a realização da Fase 2 deste Edital a Comissão de Seleção da **Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da **Universidade Estadual de Londrina**utilizará o Google® G-Suite, por meio do serviço de comunicação por vídeo Google Meet®.
- 6.5. O Google® G-Suite é utilizado pela Universidade Estadual de Londrina e o acesso ao serviço de comunicação Google Meet® é gratuito para os candidatos e está disponível no endereço https://gsuite.google.com.br/intl/pt-BR/products/meet/ ou como aplicativo gratuito para celulares (sistemas iOS® e Android®).



- 6.6. A Secretaria das Residências em Saúde, a Comissão de Seleção da Residência em Multiprofissional Saúde da Família e a PROPPG da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizam por dificuldades no uso das tecnologias indicadas neste Edital pelo candidato.
- 6.7. A Secretaria das Residências em Saúde e a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família não se responsabilizam pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail pelo candidato participante.
- 6.8. O candidato será totalmente responsável por sua conexão com a internet e por suas habilidades com os programas tecnológicos sugeridos ou indicados neste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção constará das seguintes fases:
 - Fase 1 Avaliação de *Curriculum Vitae* (pontuação do currículo documentado)
 - Fase 2 Pontuação do Memorial descritivo (carta de apresentação) e entrevista
- 7.2. Após a conclusão da Fase 1 por parte da Comissão de Seleção da **Residência**Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Estadual de Londrina,
 o resultado dos candidatos selecionados para a Fase 2 serão divulgados via Internet,
 no endereço eletrônico

 www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php,
 até as 16h do dia 03 de dezembro de 2020e o candidato receberá comunicado da
 Comissão de Seleção no email cadastrado no ato da inscrição, contendo link de
 acesso à sala virtual no dia e horário divulgados.
- 7.3. Os links de acesso para a Fase 2 serão enviados e estarão vinculados, exclusivamente, ao endereço de e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição e serão enviados após a divulgação do resultado final da fase 1.
- 7.4. As fases terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos, conforme Tabela 1.

Tabela 1: Fases, caráter e peso das fases deste Edital:

FASE		CARATER	PESO
1	Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatória	6
2	Pontuação do Memorial descritivo (carta de apresentação) e entrevista	Classificatória	4

8. DA FASE 1

8.1. O *Curriculum Vitae*, a ser enviado para o email <u>rmsaudedafamilia@uel.br</u> no ato da inscrição (conforme descrito no **subitem 6.1** deste Edital) deverá ser organizado



e documentado de acordo com a sequência dos critérios de avaliação descritos no **QUADRO I e no QUADRO II (ANEXO II).**

- 8.2. A avaliação do *Curriculum Vitae* será realizada pela Banca Examinadora do processo de seleção e obedecerá aos seguintes critérios estabelecidos no QUADRO I e QUADRO II do Anexo II.
- 8.3. Para a pontuação do *Curriculum Vitae* na Fase 1, serão utilizados como balizadores descritores para a área de saúde coletiva e para as áreas de formação, conforme Anexo III.
- 8.4. A nota da avaliação do Currículo poderá atingir, no máximo, 10,0 (dez) pontos e terá peso 6 (seis).
- 8.5. O candidato deverá incluir no seu *Curriculum Vitae* uma cópia do QUADRO I e do QUADRO II (do Anexo II) devidamente preenchido com sua pontuação. Cada item do *Curriculum Vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados. Não será realizada avaliação do *Curriculum Vitae*que não apresentar o QUADRO I e o QUADRO II (do Anexo II) devidamente preenchido com sua pontuação.
- 8.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o prazo estabelecido no **subitem 6.1**.
- 8.7. Receberá pontuação 0,0 (zero) na Fase 1 o candidato que não enviar os documentos comprobatórios no formato PDF e/ou não incluir os mesmos no arquivo do currículo.
- 8.8. Para cada área/curso, serão convocados para a Fase 2, o número de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas em cada área, na Fase 1. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

Área/Curso	Número de candidatos que serão convocados para a 2ª fase
Educação Física	05
Enfermagem	10
Farmácia	05
Fisioterapia	05
Nutrição	05
Odontologia	10
Psicologia	05
Serviço Social	05

9. DA FASE 2

- 9.1. Do Memorial Descritivo (carta de apresentação)
- 9.1.1. O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência.
- 9.1.2. Deve ser incluído em sua estrutura, seções que destaquem as informações mais significativas do candidato, tais como a formação (nome da universidade e local em



que fez a graduação, ano de conclusão do curso ou a previsão de término), as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, profissionais, administrativas e científicas.

- 9.1.3. Deve conter capa com o nome do candidato, local e ano, ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.
- 9.1.4. Deve incluir uma foto 3x4 recente do candidato.
- 9.1.5. A redação deve conter no máximo 03 páginas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- 9.1.6. O desenvolvimento de texto deve apresentar:
 - Descrição das atividades assistenciais individuais e/ou coletivas já realizadas pelo candidato;
 - b) Reflexão sobre os fatos mais relevantes de sua vida acadêmica e profissional (caso tenha experiência de atuação), relacionando-a com o cuidado à saúde na atenção básica/estratégia de saúde da família, o trabalho interprofissional, as problemáticas de saúde e sociais, os desafios da atuação de sua profissão e as potencialidades e limites do trabalho em saúde.
- 9.1.7. O envio do memorial descritivo (carta de apresentação) no momento da inscrição é obrigatório e fará parte da nota da Fase 2. O candidato que não enviar o Memorial Descritivo será eliminado da Seleção Pública.

9.2 Da entrevista síncrona

- 9.2.1 Esta etapa da Fase 2 ocorrerá entre os dias **14 e 18 de dezembro de 2020**, em horário compreendido entre 08h e 18h30 (horário de Brasília) conforme a classificação divulgada com o resultado oficial da Fase 1 por meio do site: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php** e o link para acesso à sala virtual para a entrevista enviado ao candidato.
- 9.2.2 A entrevista do candidato será realizada de maneira síncrona, remota, utilizando-se o serviço de comunicação Google Meet® (orientações para acesso no **subitem 6.5** deste Edital) e **terá duração de até 30 min para cada candidato.**
- 9.2.3 Os links para acesso às salas virtuais serão enviados a cada candidato classificado para a Fase 2 pela Comissão de Seleção da Residência no **dia 09 de dezembro de 2020 até às 20h**, via email institucional **rmsaudedafamilia@uel.br**, para o email cadastrado pelo candidato no ato da sua inscrição. Ao receber o email da Comissão, o candidato deverá responder o mesmo email acusando ciência e recebimento.
- 9.2.4 Caso o candidato não receba o email até o horário acima informando data e horário de sua entrevista, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção pelo email mmsaudedafamilia@uel.br até às 12h do dia 11/12/2020, para que a Comissão faça nova tentativa de contato. Se o candidato não receber o link de acesso e não fizer contato, será considerado desistente do processo de seleção.



- Parágrafo único: A Comissão de Seleção não se responsabiliza por e-mails enviados que fiquem perdidos em caixa de SPAM do candidato, bem como erros de digitação do endereço eletrônico realizados pelo candidato na ficha de inscrição.
- 9.2.5 O candidato deverá acessar o link enviado por email conforme descrito nos **subitens 9.2.3** e **9.2.4** no dia e horários determinados, pontualmente. Será tolerado atraso de 5 (cinco) minutos para estabelecer conexão. Será considerado eliminado o candidato que não peça autorização para adentrar à sala virtual após 6 minutos do horário agendado de acordo com o horário oficial de Brasília.
- 9.2.6 Após o início da entrevista, caso ocorra problema de conexão do candidato, o mesmo terá até o final do período destinado à sua entrevista (30 minutos) para restabelecer contato na mesma sala virtual. Após seu retorno, o candidato terá o direito de terminar sua entrevista dentro do tempo previamente estabelecido.
- 9.2.7 A banca de entrevistas será composta por 3 (três) professores da Universidade Estadual de Londrina, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) titulares e todos devem estar presentes na sala virtual no momento da entrevista.
- 9.2.8 Caso haja perda de conexão de algum membro da banca, o tempo de entrevista será imediatamente interrompido e acionado um suplente que estará de sobreaviso para se conectar à sala virtual. Assim que a banca estiver restabelecida, a entrevista continuará até o máximo do tempo estipulado de 30 minutos.
- 9.2.9 O candidato deverá permanecer com o som e a câmera aberta durante todo o tempo da entrevista, não sendo permitido a arguição ser realizada via *chat*.
- 9.2.10 Excepcionalmente, caso a banca avaliadora da entrevista não consiga estabelecer conexão no dia e hora estabelecido, a entrevista será reagendada dentro do período destinado à esta Fase (entre 14 e 18/12/2020). O novo link para acesso à sala virtual será enviado ao candidato pela Comissão de Seleção da Residência, via email institucional **rmsaudedafamilia@uel.br**, para o email cadastrado pelo candidato no ato da sua inscrição. Ao receber o email da Comissão, o candidato deverá responder o mesmo email acusando ciência e recebimento.
- 9.3 A Fase 2 será composta pela nota da entrevista individual e pela nota da análise do memorial descritivo. Poderá atingir, no máximo, 10,0 (dez) pontos e terá peso 4 (quatro).
- 9.4 A Fase 2 deverá ser completada até as 18h30min do dia 18 de dezembro de 2020.
- 9.5 Para a Fase 2 (avaliação do memorial descritivo/carta de apresentação e entrevista) **não** caberá recurso.

10. DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS PROVAS NO MODO REMOTO

- 10.1. Para participação dos candidatos neste Edital, o candidato se responsabilizará pelos seguintes recursos tecnológicos necessários:
 - a) Computador ou celular com acesso à internet;
 - b) Aplicativos instalados no celular ou acesso pelo computador: Google Meet® disponibilizado gratuitamente pela empresa Google®. Programa ou aplicativo para

redação de texto, sugerimos Word®, versão igual ou superior à 2003, do pacote Microsoft Office®, mas poderá ser utilizado qualquer outro similar que permita redação de texto.

- c) A conversão dos arquivos em PDF poderá ser realizada no programa Word® ou poderá ser utilizado qualquer site gratuito na internet para essa finalidade.
- 10.2 É de responsabilidade do candidato possuir as condições tecnológicas necessárias para participação nas fases deste Edital e observação do cumprimento das exigências de cada fase.
- 10.3 Sob nenhuma hipótese, as fases serão aplicadas em local, data ou horário diferentes dos descritos e definidos neste Edital ou nos Editais específicos referentes às fases deste processo de seleção.

11. DAS CORREÇÕES, NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1. A Fase 1 é classificatória e definirá os candidatos de cada área profissional (de acordo com a tabela apresentada no **subitem 8.8** deste Edital), que obtiveram as maiores notas e serão convocados para a Fase 2.
- 11.2. Em casos de empate por nota na Fase 1, os candidatos empatados serão avaliados na Fase 2, mesmo que ultrapasse o limite de candidatos na área profissional.
- 11.3. No dia 03 de dezembro de 2020, a partir das 16h, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, será divulgado o resultado oficial provisório da Fase 1.
- 11.4. A análise do Memorial Descritivo (Fase 2) ocorrerá em datas posteriores à data de realização da Fase 1, pela banca de professores da Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família.
- 11.5. **No dia 09 de dezembro de 2020, até as 16h,** serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a nota oficial obtida por todos os candidatos na **Fase 1**.
- 11.6. A Fase 2 concluirá a classificação dos candidatos aprovados para as vagas disponíveis.
- 11.7. O resultado com a pontuação final oficial dos candidatos, após a Fase 2 deste Edital, será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, após às 16h, do dia 23 de dezembro de 2020.
- 11.8. A nota final do candidato classificado será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(F1x6) + (F2x4)]}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

F1 = Nota obtida na Fase 1



F2 = Nota obtida na Fase 2

- 11.9 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, o desempate dará preferência para o candidato que obtiver, nesta ordem:
 - a) Maior pontuação na Fase 1;
 - b) Maior pontuação na Fase 2;
 - c) Maior idade.
- 11.10 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 11.11 A Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário não fornecerá qualquer tipo de declaração com notas obtidas pelos candidatos, ou qualquer tipo de declaração para os aprovados na Fase 1 deste concurso.
- 11.12 No dia **23 de dezembro de 2020, após às 16h**, será divulgado edital de homologação com o resultado final e a classificação geral dos candidatos. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
- 11.13 A classificação geral final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a nota obtida no processo de seleção, em ordem decrescente, e será ordenada por especialidade.
- 11.14 No dia 23 de dezembro de 2020, após as 16h, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula 1ª convocação via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A partir da divulgação das notas da Fase 1, o candidato terá os prazos definidos no cronograma para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, que deverá ser protocolado na forma descrita no subitem 12.2.
- 12.2. O prazo para interpor recurso para a Fase 1 é das 08h do dia 04/12/2020até às 12h do dia 07/12/2020. O candidato deverá preencher o formulário que ficará disponível no endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, imprimir, assinar, escanear e enviar para o email rmsaudedafamilia@uel.br
- 12.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não utilizar o formulário disponível no site (**subitem 12.1**), não estiver devidamente fundamentado, não for enviado para o email descrito no **subitem 12.2** ou for apresentado fora do prazo.
- 12.4. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 12.5. Serão admitidos recursos relativos ao resultado provisório das análises de currículo da Fase 1, desde que devidamente fundamentados.



- 12.6. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto ou equivocado.
- 12.7. Após a divulgação da homologação do resultado final da Fase 1 com a lista de candidatos aprovados e classificados para a Fase 2 não serão aceitos quaisquer recursos.
- 12.8. Após a divulgação da homologação do resultado final da Fase 2 com a lista de candidatos aprovados e classificados não serão aceitos quaisquer recursos.
- 12.9. Os recursos referentes à análise do Curriculum vitae (Fase 1) serão apreciados pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, no dia 09 de dezembro de 2020, como resultado oficial.
- 12.10. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 12.11. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria das Residências em Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.
- 12.12. Não haverá recurso para a Fase 2.
- 12.13. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

13. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 13.1. A matricula será realizada via Internet, no período de 04 a 12 de fevereiro de 2021, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.
- 13.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, no dia 22 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
 - a) 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação.
 - Considerando o Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula: 02 (duas) fotocópias do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, que deverá ocorrer até a data da matrícula, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.



Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão que deverá ocorrer até a data da matrícula e a data de previsão de colação de grau. Até o final do curso de pósgraduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

- b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 03 (três) cópias legíveis, da Carteira de Identidade (RG) Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- d) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar (M);
- e) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- f) 03 (três) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
- g) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de inscrição no Conselho;
- h) 02 (duas) cópias, legíveis, de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);
- i) 02 (duas) cópias, legíveis, de documento contendo o número de conta salário em nome do próprio residente. A conta salário deve ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL -Londrina, que pode ser aberta no dia da entrega dos documentos para confirmar a matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato.
- j) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco;
- k) foto 3x4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal, inserido no período da inscrição Via Web;
- Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
- m) 03 (três) cópias do Formulário de Identificação, 02 (duas) cópias da Declaração de vacina e 03 (três) cópias do Formulário do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchidos, que serão disponibilizados no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;



- n) 02 (duas) Cópias do Cartão/Carteira de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)
 Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 13.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados neste Edital para assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos exigidos neste Edital, implicará na perda da vaga pelo candidato.
- 13.4. No dia **23 de fevereiro de 2021, até as 16h**, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 13.5. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão que realizar cadastro e matrícula Via Web conforme mencionado nos subitens anteriores, impreterivelmente no dia 24 de fevereiro de 2021 até as 17 horas e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 24 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h30min e das 14h às 18h, na Secretaria das Residências em Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 13.6. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria das Residências em Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das **10h** do **dia 25 de fevereiro de2021**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar e-mail e número de telefone para contato.
- 13.7. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via e-mail ou via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 13.8. Caso haja necessidade de outra convocação, ela será feita por e-mail ou telefonema direto ao candidato pela Secretaria das Residências em Saúde.
- 13.9. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a Comissão de Seleção da Residência Secretaria das Residências em Saúde, localizada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 13.10. O reingresso do residente que houver trancado matrícula dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão da Residência Multiprofissional, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa no próximo ano.
- 13.11. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência de algum aluno já matriculado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 13.12. Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência, se desejar, poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que tiveram seus currículos avaliados e classificação, porém, não convocados para a Fase 2 de acordo com o limite de vagas descritas no **subitem 8.8**, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a Fase 2 (realização da entrevista e avaliação do memorial descritivo)



- 13.13 A matrícula poderá ser feita por procurador, munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.
- 13.14 É vedada a matrícula condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico
- 13.15 Em caso de impossibilidade de matrícula presencial devido à pandemia, a Secretaria da Residência publicará na página eletrônica www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php as orientações do envio de documentação por via eletrônica.
- 13.16 Em caso de desistência de candidato, será convocado o próximo candidato constante da lista de suplentes. O candidato convocado nestes termos terá o prazo de 48(quarenta e oito)horas para efetuar a matrícula a partir da convocação
- 13.17 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão o curso no dia 01 de março 2021.
- 14.2. Os residentes terão direito à:
 - Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei que servirá para custear os materiais de uso pessoal durante o curso, locomoção, uniforme exigido na instituição e outros custos inerentes ao aprendizado e treinamento nos serviços de saúde parceiros da Residência Multiprofissional em Saúde da Família.
 - 2. Alimentação.
 - 3. Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação do Curso.
 - 4. Outros direitos e deveres definidos no Regimento do Curso.
- O candidato regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa legal para ausência no dia 01 de março de 2021, às 07h30min no Anfiteatro do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina HU-UEL será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.
- 14.4 Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/HU, **até o dia 03 de maio de 2021**, fotocópia legível dos seguintes documentos, para arquivo documental:
 - a) Diploma de Graduação (autenticada);
 - b) Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 14.5 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item anterior**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.



- 14.6 A Comissão de Seleção de Residência Multiprofissional Saúde da Família seguirá as normas estipuladas neste Edital.
- 14.7 Será eliminado do curso, o residente matriculado que não apresentar a documentação exigida nos prazos estabelecidos neste edital.
- 14.8 A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Seleção da Residência e os candidatos.
- 14.9 Não haverá qualquer comunicação por parte da Comissão de Seleção ou resposta à qualquer pergunta postada no ambiente virtual pelo candidato, além das informações dispostas neste Edital.
- 14.10 O candidato que manifestar qualquer comentário no ambiente virtual que configure desacato ou desrespeito para os demais candidatos ou para com a Comissão de Seleção, bem como aquele que descumprir com as exigências deste Edital, será eliminado deste processo de Seleção.
- 14.11 É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e meios de realização dos eventos do processo de seleção e de matrícula, devendo para tanto consultar com regularidade a página da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
- 14.12 **O residente exercerá dedicação exclusiva em período integral (60 horas por semana = 10 (dez) horas por dia de segunda à sábado)** ao aprendizado teórico, teórico-prático e treinamento prático estabelecido na grade curricular da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e distribuídas na semana conforme determinação da coordenação do curso, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 14.13 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações de cadastro da inscrição no processo seletivo, durante as provas ou no momento da matrícula.
- 14.14 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 21 de setembro de 2020

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof^a Dr^a Silvia Márcia Ferreira Meletti **Diretora de Pós-Graduação**



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 034/2020

Data	Horário	Procedimento
Data	Tiorario	Frocedimento
13/10 a 16/10/2020	Até 23h59min	Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
30/10/2020	16h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição - www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
30/10 a 03/11/2020	Até 12h	Recursos - pedido de isenção taxa de inscrição
06/11/2020	16h	Resultado dos recursos - pedido de isenção taxa de inscrição
13/10 a 12/11/2020	Até 23h59min	Inscrições www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
13/10 a 12/11/2020	Até 23h59min	Postagem dos documentos (currículo vitae e memorial descritivo/carta de apresentação) para rmsaudedafamilia@uel.br
13/11/2020	-	Último dia para pagamento da Guia de Recolhimento
19/11/2020	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
24/11/2020	14h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
03/12/2020	16h	Divulgação do resultado provisório da Fase 1 Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
04 e 07/12/2020	Até 12h	Recursos da Fase 1 (Avaliação do Currículo)
09/12/2020	16h	Nota final da Fase 1 Divulgação do resultado final da Fase 1 www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php Convocação para a Entrevista – Fase 2 Envio de email para os candidatos classificados para Fase 2 individualmente até às 20h
11/12/2020	Até 12h	Candidato classificado para a Fase 2 que não recebeu o link para a entrevista remota via email, entrar em contato enviando email para a Comissão de Seleção rmsaudedafamilia@uel.br solicitando o link da sala virtual para entrevista.
14 a 18/12/2020	-	Entrevista – via Google meet
23/12/2020	Após 16h	Homologação do resultado final Classificação geral dos candidatos 1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
04 a 12/02/2021		Matrícula 1ª convocação - Via Web www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
22/02/2021		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
23/02/2021	16h	2ª Convocação para a matrícula www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php
24/02/2021	Até 17h	Matrícula 2ª convocação - Via Web www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/
24/02/2021	Até 18h	Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
25/02/2021	após 10h	Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – Secretaria da Residência – HU
01/03/2021	7h30min	Início do Curso - Anfiteatro do HU



ANEXO I

EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 034/2020

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional Saúde da Família Hospital Universitário Universidade Estadual de Londrina

Eu,	······································
CPF: _	, RG:,
TELEF	FONE () e-mail:,
	dato ao Programa de Residência Multiprofissional Saúde da Família - Área Profissional de:, venho, respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER
ISENÇ aberto	CÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional Saúde da Família, pelo Edital PROPPG/DAM/DPG nº 034/2020, que se comprova pela apresentação dos documentos ados, na condição de:
1. ()	Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (DOADOR DE SANGUE):
() Cópia da Cédula de Identidade + CPF
() Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue (orgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.
2.	() Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL):
() Cópia da Cédula de Identidade + CPF
() Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
	ro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como ormas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.
	Londrina, de outubro de 2020.
	Assinatura do candidato

Obs: Imprimir, preencher assinar. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** (solicitação e anexos) e enviados para endereço eletrônico - e-mail : **residenciahuselecao@gmail.com**, identificado com o assunto: Edital **nº 034/2020** – Isenção de Taxa



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA SELEÇÃO DA RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE DA FAMILIA

CANDIDATO(A): ÁREA DE FORMAÇÃO:

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Classificar as suas atividades, certificados e declarações, segundo os dois grupos definidos neste instrumento: <u>relacionadas</u> à saúde coletiva (QUADRO I) e <u>relacionadas</u> à sua área de formação profissional (QUADRO II). Para saber quais incluir em cada QUADRO, siga os descritores do Anexo III.
- 2) Podem ser acrescentadas mais linhas nos itens a serem pontuados.
- 3) Apresentar os comprovantes digitalizados para comprovar cada atividade após o preenchimento do quadro, de forma a incluí-los na sequência conforme os itens dos quadros.



QUADRO I: Atividades relacionadas à Saúde Coletiva

1. Iniciação Científica cadastrada em instituição de ensino ou órgão de fomento.

Mínimo de 12 meses. 2 pontos por iniciação científica. Máximo 4 pontos

Nº	Título do projeto de Iniciação Científica	Número de meses	Pontuaç ão	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
Tota	de meses de iniciação científica			

2. Monitoria na área.

Mínimo de 1 semestre letivo. 1 ponto por semestre de monitoria. Máximo 4 pontos

Nº	Título da monitoria	Número de semestres letivos	Pontu ação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
Tota	de semestres letivos			



3. Estágio extra-curricular em Instituições de ensino ou de serviço.

Mínimo de 30 horas. 2 pontos a cada 30 horas. Máximo 6 pontos

Nº	Título do estágio extra-curricular	Insti tuiçã o	Nú me ro de hor as	Pon tua ção	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
Total	de meses de iniciação científica				

4. Participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão, grupos de estudo e ligas acadêmicas cadastrados em instituições de ensino ou órgãos de fomento.

Mínimo de 1 semestre letivo ou carga horária de 50h. 3 pontos por semestre letivo ou carga horária de 50h. Máximo 9 pontos

Nº	Título do projeto de pesquisa, ensino, extensão, grupo de estudo ou liga acadêmica.	Instituição/ órgão de fomento em que a atividade está cadastrada	Nº de semestres letivos/ Carga Horária	Pontuaç ão	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					



1.5			
1.6			
1.7			
1.8			
1.9			
1.10			
Total de	e carga horária		

5. Trabalhos (artigos/capítulos/livros) publicados ou com aceite em periódicos.

(OBS: trabalho aceito será pontuado, desde que com comprovação do aceite).

2 pontos por trabalho. Máximo 6 pontos

Nº	Título do trabalho	Nome do periódico (ou livro), volume, número, páginas inicial e final, ano de publicação	Pontua ção	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
1.6				
1.7				
1.8				
1.9				
1.10				
Total	de trabalhos			



6. Resumo publicado em anais de eventos.

1 ponto por resumo. Máximo 3 pontos

Nº	Título do resumo	Nome do evento (e ano)	Pontu ação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
1.6				
1.7				
1.8				
1.9				
1.10				
Total de	e resumos			

7. Participação em eventos científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.).

0,5 ponto a cada 30h. Máximo 2 pontos



Nº	Título do evento e ano	Carga horária	Pontu ação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
1.6				
1.7				
1.8				
1.9				
1.10				
Total de h	oras			

8. Participação em cursos de capacitação.

0,5 ponto a cada 30h. Máximo 4 pontos

Nº	Nome do curso e Instituição	Carga horária	Pontu ação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
1.6				
1.7				
1.8				
1.9				
1.10				
Total	de horas			



9. Organização cursos-eventos, palestras ministradas, mesas redondas e outros (como palestrante).

0,2 pontos por evento. Máximo 2 pontos

Nº	Nome do evento	Instit uição	Pontu ação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
1.6				
1.7				
1.8				
1.9				
1.10				
Tota	de horas			

10. Participação em órgão de classe estudantil.

Mínimo de 1 semestre letivo. 1 ponto por semestre. Máximo 4 pontos

Nº	Nome do órgão de classe	Númer o de semes tres letivos	Pontua ção	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
Tota	l de horas			



QUADRO II: Área profissional, porém não relacionados à Saúde Coletiva

1. Iniciação Científica cadastrada em instituição de ensino ou órgão de fomento.

Mínimo de 12 meses. 2 pontos por iniciação científica. Máximo 4 pontos

Nº	Título do projeto de Iniciação Científica	Núm ero de mese s	Pontu ação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
Tota	l de meses de iniciação científica			

2. Monitoria na área.

Mínimo de 1 semestre letivo. 1 ponto por semestre de monitoria. Máximo 4 pontos

Nº	Título da monitoria	Número de semestr es letivos	Pontuaçã o	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
Tota	l de semestres letivos			



3. Estágio extra-curricular em Instituições de ensino ou de serviço.

Mínimo de 30 horas. 2 pontos a cada 30 horas. Máximo 6 pontos

Nº	Título do estágio extra-curricular	Instituiç ão	Núm ero de hora s	Pontua ção	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
1.6					
1.7					
1.8					
1.9					
1.10					
Total de	e meses de iniciação científica				

4. Participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão, grupos de estudo e ligas acadêmicas cadastrados em instituições de ensino ou órgãos de fomento.

Mínimo de 1 semestre letivo ou carga horária de 50h. 3 pontos por semestre letivo ou carga horária de 50h. Máximo 9 pontos



N∘	Título do projeto de pesquisa, ensino, extensão, grupo de estudo ou liga acadêmica.	Instituição/ór gão de fomento em que a atividade está cadastrada	Nº de semestres letivos/ Carga Horária	Pontu ação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
1.6					
1.7					
1.8					
1.9					
1.10					
Total de	e carga horária				

5. Trabalhos (artigos/capítulos/livros) publicados ou com aceite em periódicos.

(OBS: trabalho aceito será pontuado, desde que com comprovação do aceite).

2 pontos por trabalho. Máximo 6 pontos

Nº	Título do trabalho	Nome do periódico (ou livro), volume, número, páginas inicial e final, ano de publicação	Pontu ação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
1.6				



1.7		
1.8		
1.9		
1.10		
Total de trabalhos		

6. Resumo publicado em anais de eventos.

1 ponto por resumo. Máximo 3 pontos

Nº	Título do resumo	Nome do event o (e ano)	Pontu ação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
1.6				
1.7				
1.8				
1.9				
1.10				
Total de	e resumos			



7. Participação em eventos científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.).

0,5 ponto a cada 30h. Máximo 2 pontos

Nº	Título do evento e ano	Carg a horá ria	Pontu ação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
1.6				
1.7				
1.8				
1.9				
1.10				
Tota	de horas			

8. Participação em cursos de capacitação.

0.5 ponto a cada 30h. Máximo 4 pontos

Nº	Nome do curso e Instituição	Car ga hor ária	Pontu ação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
1.6				
1.7				



1.8			
1.9			
1.10			
Total de horas			

9. Organização cursos-eventos, palestras ministradas, mesas redondas e outros (como palestrante).

0,2 pontos por evento. Máximo 2 pontos

Nº	Nome do evento	Instituição	Pontu ação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
1.6				
1.7				
1.8				
1.9				
1.10				
Tota	l de horas			



10. Participação em órgão de classe estudantil.

Mínimo de 1 semestre letivo. 1 ponto por semestre. Máximo 4 pontos

Nº	Nome do órgão de classe	Númer o de semest res letivos	Pontu ação	Não preencher (exclusivo da banca examinadora)
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
Tota	I de horas			



ANEXO III

Para preencher o QUADRO I do ANEXO II

DESCRITORES PARA A ÁREA DE SAÚDE COLETIVA

Descritores: Atenção Básica em Saúde, Atenção Primária em Saúde, Avaliação em Saúde, Cuidado em Saúde, Educação Permanente em Saúde, Epidemiologia, Formação em Saúde, Gestão em Saúde, Interprofissionalidade em Saúde, NASF, Participação Social, Planejamento em Saúde, Políticas Públicas, Populações, Promoção da Saúde, Redes de atenção à Saúde, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador, Saúde Mental, Saúde Pública, Sistema Único de Saúde, Trabalho em Saúde, Vigilância em Saúde, Violências, e outros.

Para preencher o QUADRO II do ANEXO II

DESCRITORES ESPECÍFICOS PARA AS ÁREAS DE FORMAÇÃO (Verifique quais são os da sua profissão)

Educação Física

Descritores: Promoção da Atividade Física; Ambiente e Atividade Física; Determinantes da Atividade Física; Doenças crônicas; Práticas corporais; Prescrição de exercícios físicos para grupos especiais; Práticas Integrativas complementares.

Enfermagem

Descritores: Aleitamento materno; Imunização, Pré-natal; Saúde da criança; Saúde da mulher; Saúde materno-infantil; Doenças crônicas não transmissíveis (circulatórias, câncer, respiratórias crônicas e diabetes); Saúde do idoso.

Farmácia

Descritores: Atenção farmacêutica; Farmácia clínica; Farmacoepidemiologia; Farmacovigilância; Assistência farmacêutica em equipes multidisciplinares; Práticas integrativas e complementares; Gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.

Fisioterapia

Descritores: Qualidade de vida; Fisioterapia na comunidade; Escola de Postura; Escola de coluna.

Nutrição

Descritores: Segurança Alimentar e Nutricional; Indicadores de Alimentação e Nutrição; Diagnóstico Nutricional de problemas alimentares e nutricionais (carências e excessos); Incentivo de estratégias de apoio ao Aleitamento Materno; Educação Nutricional; Ações de vigilância alimentar e nutricional; Orientações dietoterápicas (individual, grupos e domiciliar).



Odontologia

Descritores: Saúde Bucal Coletiva; Epidemiologia da Saúde Bucal; Índices e indicadores de Saúde Bucal; Promoção da saúde bucal; Prevenção das doenças bucais.

Psicologia

Descritores: Desenvolvimento humano; Atenção e intervenção psicossocial; Pesquisa-intervenção social (modalidade de produção de conhecimento e intervenção em contextos sociais e comunitários).

Serviço Social

Descritores: Movimentos sociais e Trabalho com a comunidade; Conselhos de direitos; Política de educação e da seguridade social; Prevenção e/ou apuração da violência contra a mulher, idoso, crianças e adolescentes.